



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ  
(CÂMARA MUNICIPAL)**

**DESPACHO N.º 11/2010**

**Assunto: Dependência hierárquica e funcional do serviço da *Autoridade Municipal Veterinária e Segurança Alimentar***

No uso das competências atribuídas ao Presidente da Câmara pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por força do artigo 4.º da Lei n.º 116/98, de 5 de Maio,

***Determino***, que a **Autoridade Municipal Veterinária e Segurança Alimentar**, que funciona em termos de estrutura orgânica da Câmara Municipal como serviço de assessoria ao Presidente da Câmara, fique na **dependência hierárquica e funcional do Senhor Vereador Dr. Luís Barreiros**, que tem a seu cargo, por despacho datado de 6 de Novembro de 2009, o pelouro dos *Mercados e Feiras*.

***Mais determino***, que o presente despacho produza os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e seja presente na próxima reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.

Covilhã, 1 de Março de 2010

*Carlos Pinto,*  
Presidente da Câmara